



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA  
GISELE APARECIDA MICUINHA FARIAS,  
OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e


CONSIDERANDO que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada a servidora **Gislene Aparecida Micuinha Farias**, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Saúde, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 18 de outubro de 2024.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 065/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024****DECRETO Nº 065/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024****DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao dia do servidor público dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Coronel Sapucaia, o expediente do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Os dispostos neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Parágrafo único.** Os serviços essenciais poderão funcionar em escala de plantão, a ser regulamentada pelas secretarias municipais correspondentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia – MS, 22 de outubro de 2024.**

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**DECRETO Nº 064/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024****DECRETO Nº 064/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024****DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e

CONSIDERANDO que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada a servidora **Gislene Aparecida Micuinha Farias**, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Saúde, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 18 de outubro de 2024.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 2632, ANO XII, DE 01 DE JULHO DE 2020, PÁGINA 79. PORTARIA N.º 129/2020**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 2632, ANO XII, DE 01 DE JULHO DE 2020, PÁGINA 79.

PORTARIA N.º 129/2020

30 de junho de 2020

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso IX.

**Considerando** o requerimento protocolado sob o nº 00002612/2020 do dia 17.06.2020.